



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural		
Objeto da demanda	ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO COMPLEXO FERROVIÁRIO		
Responsável pela formalização da demanda	Braz Antonio dos Santos	Matrícula	230
Cargo/Função	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural		
E-mail	engenharia@uchoa.sp.gov.br	Telefone	(17) 99643-2993

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	TELEFONE
Integrante requisitante	Tiago Sanches Peres	4118	(17) 3826-9507

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Trata-se da abertura de demanda municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, por meio do Departamento de Engenharia, visando à Adequação da Praça do Complexo Ferroviário, localizada na Rua Ubaldino Alvares Peres, Praça Farmacêutico Bruno Garisto, no município de Uchoa/SP.

A presente intervenção tem como finalidade a qualificação do espaço público urbano, promovendo melhores condições de uso, e a valorização do patrimônio histórico e comunitário vinculado ao complexo ferroviário.

O objeto contempla a implantação de infraestrutura de apoio, incluindo a execução de 01 quarto de despensa destinado ao suporte operacional das atividades, a construção de 04 quiosques de uso

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

comunitário, e o fechamento perimetral do espaço por meio de alambrado, garantindo maior controle de acesso, preservação do patrimônio público e segurança aos usuários.

A intervenção proposta busca, ainda, otimizar a funcionalidade da área, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO COMPLEXO FERROVIÁRIO	UN.	01

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A adequação da praça justifica-se pela necessidade de oferecer à população um espaço público estruturado e adequado para convivência e promoção cultural. A intervenção contribuirá para o fortalecimento das ações culturais fomentadas pela Lei Aldir Blanc, ampliando o acesso da população a atividades artísticas e comunitárias.

Além disso, o projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando-se:

- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: ao promover a requalificação de espaço urbano, tornando-o mais inclusivo, seguro e acessível;
- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: ao incentivar o uso de espaços públicos para convivência e lazer;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades: ao ampliar o acesso da população a espaços públicos de qualidade.

Dessa forma, trata-se de investimento de relevante interesse público, com impacto direto na qualidade de vida da população.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Espera-se, com a execução da Adequação da Praça do Complexo Ferroviário, a entrega de um espaço público reestruturado, funcional e seguro, apto a atender adequadamente a população, promovendo o convívio social e o lazer no município de Uchoa/SP.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Como resultados diretos, almeja-se a melhoria das condições de uso e organização da área, por meio da implantação de infraestrutura de apoio (quiosques e despensa), além do controle e proteção do espaço com o fechamento em alambrado, reduzindo a degradação e aumentando a segurança dos usuários.

De forma complementar, busca-se valorizar o patrimônio histórico e comunitário do complexo ferroviário, fomentar o uso contínuo e ordenado do local, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para elaboração da estimativa de preços esta Secretaria elaborou projeto básico, cronograma, e planilha orçamentária, com base na Lei 14.133/21 e suas alterações.

7.2. O valor elaborado em planilha dos serviços a serem prestados, com base CDHU - BOLETIM 199 - DESONERADOS INAPI SETEMBRO/2025 - DESONERADO, BDI e encargos sociais foi de R\$ R\$ 112.897,73, de acordo com planilha orçamentária em anexo, sendo R\$ 87.651,34 provenientes da União Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, conforme Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-026172, e R\$ 25.246,39 correspondentes à contrapartida do município de Uchoa/SP, demonstrando o esforço conjunto entre os entes federativos para a viabilização do empreendimento.

8. FONTE DE RECURSO

8.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, e com os recursos referente ao Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-026172, previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022), no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA: 0088

02 - PODER EXECUTIVO

05 – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

13.392.0008.2012 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – TESOURO

FICHA: 0089

02 - PODER EXECUTIVO

05 – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

13.392.0008.2012 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matricula	CPF
Fiscal Titular	Tiago Sanches Peres	4118	299.916.708-31
Fiscal Substituto	Marcelo Rosselli Dias Barreira	3271	402.629.588-56

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e. na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Solicita-se a vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

Uchoa, 22 de abril de 2026.

BRAZ ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Portaria nº. 019/2021

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br